



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços de mão-de-obra de pedreiro.

1 - DO OBJETO

1.1. Prestação de Serviços de pedreiro visando a realização de reforma na Unidade Básica de Saúde Guilherme Cleo Biasi, contemplando os seguintes serviços elencados abaixo;

1.2. Salas

1.2.1. Clínico Geral – Área 9,95 m²

- a) Troca de Piso;
- b) Troca de pia;
- c) Pintura;
- d) Colocação de rodapés.

1.2.2. Pediatra – Área 9,49 m²

- a) Troca de Piso;
- b) Troca de pia;
- c) Pintura;
- d) Colocação de rodapés.

1.2.3. Ginecologia – Área 11,80 m²

- a) Reforma do banheiro;
- b) Troca de portas;
- c) Troca de azulejos do banheiro

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Em conformidade com o parcer de serviço nº 05/2024 do Setor de Arquitetura e urbanismo do Município é urgente a realizar obras de recuperação e manutenção da Unidade Básica de Saúde Guilherme Cleo Biasi em vistas a melhoria do atendimento e atender assim a legislação vigente.

2.2. Desta feita, o município deve providenciar a contratação de mão-de-obra (pedreiro) para executar os serviços.

2.3. Desta feita, é necessária a contratação em apreço para todas estas fases do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – A contratação se dará pela modalidade de Dispensa de Licitação conforme a Lei Federal 14.133/2023, Art 75, Inciso II, conforme condições discriminadas neste Termo de Referência.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deverá no prazo máximo de dois dias iniciar as obras necessárias de manutenção objeto deste processo.

4.2. Após, no prazo máximo de mais dez dias deverá executar todos serviços.

4.3. Os serviços contratados devem ser executados nos prazos e com pontualidade;

4.4. Os serviços devem ser de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência;

4.5. Fica a CONTRATADA na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação Jurídica:

I – Registro comercial no caso de empresa individual; ou

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2. Regularidade Fiscal:

I - Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

II – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

III – Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da lei;

IV – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por lei;

V – Prova de regularidade com ministério do trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.3. Qualificação Econômico Financeira:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

5.4. Declarações:

I - Declaração de não emprego de menor;

II - Declaração de não impedimento de licitar e declaração de inidoneidade;

6 - DOS PRAZOS

6.1 - A vigência contratual será pelo período de 1 (um) mês, contados a partir da assinatura do contrato.

7 - VALOR ESTIMADO

7.1 – Realizada a pesquisa de mercado foram colhidas quatro propostas para prestação dos serviços:

a) M&M SINOS MANUTENÇÃO PREDIAL E INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 20.825.192/0001-82 – R\$ 12.887,00;

b) LW ARTEFATOS DE CIMENTO – CNPJ 40.561.794/0001-87 – R\$ 15.280,00

c) FABRICIO BEHENCK SILVEIRA – CNPJ 41.370665/0001-74 – R\$ 15.000,00

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente contratação correrão por dotações orçamentárias de recursos próprios do Município a serem indicadas pelo Setor de Contabilidade.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da prestação do serviço será por transferência bancária até o quinto dia útil da entrega do projeto e seus anexos.

9.2 – A Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor.

10 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Dom Pedro de Alcântara, 04 de março de 2024.

Diego Webber Raupp
Agente de Contratação
Portaria 81/2022

Este Termo de Referência foi Aprovado.

Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 04/03/2024.

Alexandre Model Evaldt
Prefeito Municipal